



# Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI Nº 002/2024.**

ENTRADA À MESA

Em: 06 FEV 2024

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.593, de 30 de outubro de 2002, que "Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal Bairro Vale da Prata".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.593, de 30 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criada e implantada a Escola Municipal José Jean Soares, para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

**Art. 2º** Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.593, de 30 de outubro de 2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º A Escola Municipal José Jean Soares funcionará em imóvel mantido pela Prefeitura Municipal, situado na Rua Quatro, nº 125, Bairro San Genaro, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Janeiro de 2024.

  
**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

  
Dr. Marcelo Fonseca da Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

## **MENSAGEM Nº 002/2024.**

**Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,**

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 002/2024, que "**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO VALE DA PRATA"**".

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade alterar o nome da Escola Municipal do Bairro Vale da Prata, que passará a denominar "Escola Municipal José Jean Soares", com a manutenção das mesmas modalidades de ensino ofertadas, Educação Infantil e Ensino Fundamental, para crianças da comunidade local e adjacências, conforme determina o inciso V, do artigo 11, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A proposta de alteração da denominação da Escola trata-se de uma homenagem póstuma ao ex-aluno José Jean Soares, que nasceu em Itinga, no interior de Minas Gerais e mudou-se para Ribeirão das Neves, onde cursou o ensino na Rede Municipal, no bairro Fazenda Castro, se destacando por ser uma criança cativante, amorosa, fraterna e bondosa, fazendo jus a homenagem.

Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto. Certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Janeiro de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito

**Dr. Marcelo Fonseca da Silva**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.497

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33.880-630